

LEI N ° 3.416, DE 13/12/2004.

**INSTITUI SUBVENÇÕES SOCIAIS
PARA O EXERCÍCIO DE 2005
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1 ° - O Município de Iturama subvencionará no exercício de 2005, as seguintes entidades:

02.06 Secretaria Municipal de Administração	
2.009 Subvenção a Guarda Mirim	R\$ 12.000,00

02.07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
2.022 - Subvenção a Banda Marcial de Iturama	R\$ 50.000,00
2.015 - Subvenção a Assoc. dos Universitários de Iturama	R\$ 600.000,00
2.009 - Subvenção a Inst. Ituramense de Ensino Superior	R\$ 100.000,00

02.09 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	
2.023 - Fundação Fac. de Medicina de S. J. R. Preto	R\$ 60.000,00
2.023 - Irmandade Sta. Casa Misericórdia - Fernandópolis	R\$ 12.000,00
2.023 - Lar dos Velhinhos D. Maria AF. Lima-Iturama	R\$ 106.000,00
2.023 - Subvenção à APAE - Iturama-MG	R\$ 105.000,00
2.023 - Assoc. Relig. Jesus Maria José - Iturama	R\$ 64.000,00
2.023 - Creche Deus Menino - Iturama	R\$ 145.000,00
2.023 - Associação Anti-Alcoólica de Iturama-MG	R\$?ÔOO,00
2.023 - Entidade Benef. N.Sra. de Fátima - Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.023 - Centro Esp.A B.Menezes A.Carid.-Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.023 - Centro Espírita Luz do Caminho - Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.023 - Sindicato Serv. públicos Municipais-Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.023 - Assoc. dos Moradores do Bairro São Miguel	R\$ 1.000,00
2.023 - Cons.Part. Iturama da Assoc. São Vicente de Paulo	R\$ 1.000,00

2.023 - AMASRIC - Assoc.Mor.Alex.a Sta.Rita de Cássia	R\$ 1.000,00
2.023 - Assoc. Mor. do B. Jardim América - Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.023 - Assoc. dos Amigos do Bairro Bom Sucesso	R\$ 1.000,00
2.023 - Assoc. de Moradores do Bairro Bom Sucesso	R\$ 1.000,00
2.023 - Assoc.Com. Conj. Habit. Tiradentes - Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.023 - Assoc.de Moradores Vila Cruzeiro - Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.023 - Assoc.Int.Carid. São Vic. Paulo AIC -Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.023 - Assoc. Moradores do Conj. Habit. Newton Cardoso	R\$ 1.000,00
2.023 - Assoc. dos Moradores do Bairro Iturama I	R\$ 1.000,00
2.023 - Assoc. Anti-Alcoólica de Alexandrita	R\$ 1.000,00
2.023 - ADEFIT -Assoc.dos Deficientes Físicos de Iturama	R\$ 1.000,00
2.023 - Fundação Pio XII - Barretos-SP	R\$ 20.000,00
2.023 - Assoc. dos Caminhoneiros Autônomos de Iturama	R\$ 1.000,00
2.023 - Sub. Ass.Recreativa Cultural Unidos do Tiradentes	R\$ 3.000,00
2.023 – Sub. Clube da 3 ° Idade AEAI	R\$ 1.000,00
2.023 - Comunidade Espírita Resplendor	R\$ 1.000,00
2.023 - Subvenção Patronal da Criança	R\$ 1.000,00
2.023 - Subvenção do Bairro Amazonas	R\$ 1.000,00
2.023 - Associação Mensageiros do Amor	R\$ 1.000,00
2.023 - Associação de Radiofusão Comunitária Pérola do Triângulo	R\$ 1.000,00
2.023 - Associação dos Moradores do Bairro Antônio Bráulio	R\$ 1.000,00
2.023 - Associação dos Motoqueiros de Iturama-MG	R\$ 1.000,00
02.10 - Secretaria Mun. de Agric. Pec. Meio Ambiente	
2.023 - Subv. ao Sindicato Rural de Iturama-MG	R\$ 15.000,00
2.023 - Subv. Coop. Dos Trabalhadores Rurais de Iturama	R\$ 1.000,00
2.023 - União dos Trab. Rurais de Iturama UTRARI	R\$ 1.000,00
02.12 - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	
2.023- IEC -Iturama Esporte Clube	R\$ 29.000,00
2.023 - Subv. Ass. Esp. Escola de Futebol Cutula	R\$ 12.000,00
2.023 - Subvenção APEFIR	R\$ 3.000,00
2.023 - Subvenção ASSIHA	R\$ 5.200,00

TOTAL	R\$ 1.371.200,00
-------	------------------

Art. 2º - As subvenções previstas na presente Lei serão liberadas, conforme arrecadação trimestral do orçamento e mediante requerimento das instituições beneficiadas, instruído com documento que prove:

I - a existência legal da entidade;

II - idoneidade moral de seus dirigentes;

III- o plano de trabalho;

IV- prestação de contas da última subvenção recebida da municipalidade;

V - observar as exigências dos artigos 17 a 19 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - As entidades ou órgãos privados deverão comprovar terem sido declarados de utilidade pública através de Lei Municipal específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2005.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 13 de dezembro de 2004.

Prefeito Municipal